UF MA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

BALSAS-MA 2024



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva **Reitor**

> Prof. Dr. Leonardo Soares Vice-Reitor

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio Pró-Reitor de Ensino

Prof. ^a Dr. ^a Gisélia Brito dos Santos Diretora do Centro de Ciências de Balsas

Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental (Portaria nº 345/2022/FUMA/OEA/CCBL/UFMA)

Presidente

Prof.^a Dr.^a Ana Paula de Melo e Silva Vaz

Membros

Prof. Dr. Anderson Alles de Jesus

Prof. Dr. Cláudio Luis de Araújo Neto

Prof.^a Dr^a Débora Batista Pinheiro Sousa

Prof. Dr. Diego Lima Medeiros

Prof. Dr. Pedro Bezerra Leite Neto

Prof. Me. Willame Braga Lima

NORMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

(Norma Regulamentar CCEA Nº 05)

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do curso de Engenharia Ambiental do Campus de Balsas da Universidade Federal do Maranhão.

O Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental do Campus Balsas da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução Nº 273-CONSUN de 16 de dezembro de 2016 que aprova a criação do curso de graduação em Engenharia Ambiental, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA.

Considerando a Resolução 1671 - CONSEPE, de 20 de dezembro de 2017, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA;

Considerando a Resolução Nº 1.175/2017-CONSEPE, em seu de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação desta Universidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Balsas.

Art. 2º O TCC do Curso de Engenharia Ambiental (CCEA) constitui componente curricular obrigatório de caráter individual e de natureza técnico-científica, em áreas de conhecimento e de abrangência da Engenharia Ambiental.

CAPÍTULO II



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

Art. 3º O TCC tem como objetivo consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso através da elaboração de um trabalho monográfico de natureza científica enquadrando-se em pelo menos uma das seguintes modalidades:

I – Revisão de Literatura;

II – Artigo Científico;

III - Monografia;

IV - Livro; ou

V – Capítulo de Livro.

Parágrafo Único: O tema do trabalho será escolhido pelo aluno e seu orientador e deverá expressar importância científica.

Art. 4º O TCC possui uma carga horária de 30 horas, devendo ser desenvolvido individualmente e defendido no décimo período letivo regular do CCEA.

§ 1º É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

§ 2º O projeto de TCC deverá ser submetido a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comissão de Ética Humana, na plataforma Brasil, quando aplicável.

Art. 5º O aluno estará apto a se matricular em TCC quando integralizar 90% da carga horária do curso;

Parágrafo Único: O aluno poderá iniciar as atividades de pesquisa ou de estudo de caso relacionadas ao TCC em qualquer período letivo anterior ao da integralização dos créditos referidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO DE TCC

Art. 6º O TCC será realizado preferencialmente sob orientação de um professor pertencente ao quadro de docentes do CCEA, com formação e/ou atuação em área de conhecimento relacionada ao TCC.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

- §1º Professores de outros departamentos ou cursos da Universidade Federal do Maranhão podem orientar TCC de estudantes do curso de Engenharia Ambiental desde que o tema abordado tenha afinidade com a diretriz curricular do curso e possuam formação na área de conhecimento objeto da orientação
- §2º O professor da UFMA e externo à Coordenação do Curso de Engenharia de Ambiental de Balsas poderá orientar no máximo 01 (um) estudante do Curso de Engenharia Ambiental por período.
- §3º Cada orientador poderá orientar no máximo o número de discentes previsto na Norma Regulamentadora de Planejamento Acadêmico da UFMA.
- **Art. 7º** Poderá haver um coorientador, o qual deverá possuir no mínimo pós-graduação na área de conhecimento objeto da orientação e sua indicação deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC

- **Art. 8º** O componente curricular TCC ficará a cargo de um professor Coordenador de TCC indicado pelo Colegiado do Curso, com mandato de um ano letivo, com as seguintes atribuições:
 - I Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao desenvolvimento dos TCCs;
 - II Responsabilizar-se por todas as providências necessárias ao andamento normal dos TCCs;
 - III Elaborar o calendário semestral de todas as atividades relacionadas ao TCC;
 - IV Manter arquivo atualizado dos projetos de TCC em andamento no semestre;
- **Art. 9º** O Coordenador de TCC divulgará periodicamente a relação de professores e respectivas áreas de interesse para orientação e desenvolvimento de TCC.
- **Art. 10** A Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental encaminhará ao Coordenador de TCC, no início de cada período letivo, a relação dos alunos matriculados em TCC e respectivos orientadores para acompanhamento das atividades.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

- **Art. 11** O pedido de matrícula em TCC é feito via processo, encaminhado à Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental 30 dias antes da data de matrícula prevista no calendário acadêmico, contendo os seguintes documentos:
 - I Termo de compromisso de orientação de TCC devidamente assinado pelo discente, orientador e, quando houver, co orientador em formulário apresentado no ANEXO I deste regulamento;
 - II Plano de trabalho a ser desenvolvido no TCC devidamente assinado pelo discente, orientador e, quando houver, co orientador, seguindo as normas constantes no ANEXO II deste regulamento;
- **Art. 12** O documento final do TCC deverá ser elaborado segundo as normas técnicas pertinentes a cada modalidade (ANEXO III).

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TCC E DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 13 A avaliação do TCC será feita através de defesa oral do trabalho, em sessão pública, perante uma banca examinadora, em data, local e horário divulgado cinco dias antes da defesa, pelo coordenador de TCC.

Parágrafo único: A defesa do TCC deverá ocorrer, no máximo, até 15 dias corridos antes do último dia letivo do período, de acordo com o calendário acadêmico;

Art. 14 O orientador deve solicitar a defesa do TCC ao Coordenador de TCC de acordo com o calendário proposto, por meio de requerimento de defesa de TCC (ANEXO IV).

Parágrafo único: O requerimento deve ser encaminhado em versão impressa e digital com uma antecedência de, no mínimo, 15 dias da data de defesa.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

Art. 15 É prerrogativa do Coordenador de TCC aprovar ou recusar o requerimento de defesa de monografia.

- **Art. 16** A banca examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por mais dois membros titulares, no mínimo um docente interno do CCEA.
 - § 1º O Coordenador de TCC realizará a publicação das datas de defesas em tempo hábil;
 - § 2º Co Orientadores poderão ser incluídos como membros da banca examinadora, passando a um total de quatro membros;
 - § 3º As cópias a serem encaminhadas para os componentes da banca podem ser impressas ou no formato digital, em PDF, de acordo com a preferência de cada membro. Devem ser enviadas com antecedência de 15 dias.

Parágrafo único: Os membros da banca devem ter pós-graduação na área objeto do TCC.

- Art. 17 A apresentação oral do TCC terá duração máxima de 30 minutos.
 - § 1º Cada membro da banca examinadora poderá arguir o aluno até, no máximo, 20 minutos.
 - § 2º O Orientador tem direito a 15 minutos para esclarecimentos.
 - § 3º Somente os membros da banca examinadora poderão arguir o aluno.
- **Art. 18** A banca examinadora reunir-se-á reservadamente para decidir sobre a nota que poderá ser de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes critérios: conteúdo, redação, normatização, exposição e arguição, conforme ANEXO V.
 - §1º A nota final do TCC será a média aritmética das notas dos avaliadores. Será considerado aprovado no TCC aquele(a) que receber nota igual ou superior a 7,0 (sete).
 - §2º O acadêmico, convidado pela Banca Examinadora, é comunicado do resultado da avaliação de seu trabalho através da leitura da ata de defesa.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

§3º A nota será lançada de acordo com Ata de defesa (ANEXO VI), assinada por todos os membros da banca.

§4º Caso haja alguma ressalva apresentada pela banca, o aluno terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realizar as devidas correções.

§5º A nota somente será lançada com a apresentação de uma Declaração do orientador de que o aluno realizou todas as correções referentes as ressalvas da banca examinadora.

Art. 19 Ao estudante que não obtiver a nota estabelecida maior ou igual a 7 ou que praticou plágio acadêmico será oportunizado a reformulação ou a elaboração de um novo TCC, desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização curricular do Curso.

Art. 20 Ao final do período letivo e passado o período de defesa de TCC conforme o Calendário Proposto pelo Coordenador de TCC, a Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental deve proceder com o cancelamento da matrícula em TCC dos estudantes que não concluíram a mesma no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico da UFMA.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL

Art. 21 É obrigatória a entrega de uma versão digital (em CD) do TCC à Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental, quando aprovado, juntamente com a declaração exigida no §5º do artigo 18, para que a mesma seja juntada ao acervo da Biblioteca da UFMA/Campus Balsas, depois de atendidas às possíveis alterações sugeridas pela banca examinadora.

Parágrafo Único: o aluno só será considerado apto para colar grau após a entrega da cópia digital descrita no caput deste artigo.

Art. 22 O aluno tem um prazo máximo de 15 dias após a defesa para entrega da versão digital do TCC revisado e corrigido e do Termo de Autorização (ANEXO VII), sob pena de não ter sua avaliação registrada no Histórico Escolar pela Coordenação do Curso.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

Art. 23 Os documentos resultantes da realização e avaliação do TCC serão reunidos e organizados pelo Coordenador de TCC e encaminhados à Coordenação de Engenharia Ambiental para registro, divulgação, referência e arquivo.

Art. 24 O título e a nota do TCC serão registrados no Histórico Escolar pela Coordenadoria de Curso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A realização do TCC de Engenharia Ambiental do CCEA fica submetido ao cumprimento dessa resolução e das demais regulamentações da UFMA que dizem respeito ao mesmo e a confidencialidade da publicação de dados fornecidos por terceiros.

Art. 26 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental (CCEA).

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Balsas/MA, de 30 de Abril de 2024.

Prof^a Dra. Ana Paula de Melo e Silva VazPresidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

NOME:
MATRÍCULA:
Declaro que cumpri todos os pré-requisitos para a matrícula no componente curricula TCC.
Solicito que seja(m) designado(s) como meu(s) Orientador(es) do Trabalho d Conclusão de Curso o(s) Professor(es):
Orientador(a):
Balsas/MA,de de
Assinatura do aluno
Orientador(a):
() Aceito orientar o trabalho de Conclusão de Curso do aluno dispondo, para tanto, d seguinte horário semanal:
Co-orientador(a):
() Aceito coorientar o trabalho de Conclusão de Curso do aluno dispondo, para tanto, do seguinte horário semanal:
Balsas/MA, de de
Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO II NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- O Plano de Trabalho deve ser escrito segundo a ABNT NBR e conter os seguintes tópicos:
- I. Identificação:
- a) Nome do(s) aluno(s) e Curso;
- b) Endereço eletrônico do aluno;
- c) Nome e departamento e/ou coordenação do orientador;
- d) Endereço eletrônico do orientador;
- e) Semestre/ano da entrega do projeto de TCC;
- II. Título;
- III. Hipótese (opcional);
- IV. Justificativa;
- V. Objetivo(s);
- VI. Introdução;
- VII. Fundamentação teórica;
- VIII. Metodologia: descrever local, técnicas, instrumentos, análises, delineamento experimental e análise estatística (exceto para estudo de caso e revisão de literatura);
- IX. Cronograma;
- X. Orçamento (opcional);
- XI. Referências bibliográficas (citação de: artigos de periódicos, livros, revisões, teses, dissertações, comunicações, etc.);
- XII. Assinatura(s) do(s) aluno(s) e do(a) orientador(a).



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO III NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

O CCEA do Campus de Balsas aceitará como modalidade de TCC: revisão de literatura, capítulo de livro ou livro (ambos com ISSN ou ISBN), artigo científico (aceito e/ou publicado em revista ou anais de congresso) ou monografia.

I. Especificações da modalidade livro ou capítulo de livro:

- a) O TCC na modalidade de livro deve ser o próprio livro.
- b) O TCC na modalidade de capítulo de livro deve conter a seguinte estrutura:
- 1. Capa;
- 2. Folha de Rosto;
- 3. Termo de aprovação;
- 4. Ficha catalográfica do livro;
- 5. Dedicatória;
- 6. Agradecimentos;
- 7. Capítulo de livro (no formato original, como anexo).

II. Especificações da modalidade de Artigo Científico (O discente deve ser o primeiro autor do artigo científico).

- a) Os artigos devem ser desenvolvidos de acordo com as normas estabelecidas nesta resolução, apresentando os seguintes componentes: título, nome(s) do(s) autor(es), resumo (em língua vernácula e estrangeira), palavras-chave, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão, agradecimentos (caso necessário) e referências bibliográficas, ou de acordo com as normas do periódico escolhido para a publicação.
- b) A versão do TCC na modalidade de artigo aceito e/ou publicado deve conter a seguinte estrutura:
- 1. Capa;
- 2. Folha de Rosto;
- 3. Termo de aprovação;
- 4. Ficha catalográfica;



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 — São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

- 5. Dedicatória;
- 6. Agradecimentos;
- 7. Artigo;
- 8. Carta de aceite.

III. Especificações da modalidade de Monografia e/ou Revisão de Literatura:

O TCC na modalidade Monografia deve ser escrito segundo a ABNT NBR (ABNT NBR 6023: 2002; ABNT NBR 6024: 2012; ABNT NBR 6027: 2012; ABNT NBR 6028: 2003; ABNT NBR 10520: 2002; ABNT NBR 14724: 2011; ABNT NBR 15287: 2011), de acordo com modelo de TCC, e conter os seguintes tópicos:

- 1. Pré-texto:
- 1.1. Capa;
- 1.2. Folha de rosto;
- 1.3. Ficha Catalográfica;
- 1.4. Folha de aprovação;
- 1.5. Dedicatória (opcional);
- 1.6. Folha de agradecimentos (opcional);
- 1.7. Epígrafe (opcional)
- 1.8. Resumo
- 1.9. Abstract
- 1.10. Lista de Ilustrações (opcional)
- 1.11. Lista de Tabelas (opcional)
- 1.12. Lista de Abreviaturas e Siglas (opcional)
- 1.13. Lista de Símbolos
- 1.14. Sumário
- 2. Texto:
- 2.1. Introdução;
- 2.2 Objetivos
- 2.3. Fundamentação Teórica;

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

- 2.4. Desenvolvimento ou materiais e métodos;
- 2.5. Resultados e discussão (exceto para revisão de literatura);
- 2.6. Considerações finais;
- 2.7. Referências bibliográficas
- 3. Pós-texto:
- 3.1. Glossário (opcional);
- 3.2. Apêndice (opcional)
- 3.3 Anexos (opcional)



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE DEFESA DE TCC

Eu,			,	Prof	essor(a) da U	nive	rsidac	le Fe	deral do
Maranhão, Campus	de Balsas,	vem	requerer a	esta	coordenação	de	TCC	a de	fesa do
trabalho intitulado									que
tem			como						autor(a)
							,	sob	minha
orientação.									
DADOS DO TCC:									
Área:			Sub-área						
(opcional):									
Resumo:									
Palavras-chave:									
Quantidade de págir Data:	nas:								
Horário:	horas								
Banca Examinadora	:								
Orientador(a):									
Coorientador(a):						(opcio	nal)	
Membros:									
Suplentes:									
Nestes termos, pede	deferimento).					-		
	Balsas/MA,)	_ de		de		-		
	——————————————————————————————————————	atura o	do Professor	r(a) C	Orientador(a)				



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- IDENTIFICAÇÃO) :							
ALUNO:								
CURSO: Bacharelado	em Engenhai	ria Amb	iental					
ΓΙΤULO:								
I – COMISSÃO EX								
) ORIENTADOR(A)·							
ORIENTADOR(A) COORIENTADOR	?) R(A) [.]							
) 1° MEMBRO:	-(12)-							
2° MEMBRO:								
II – APRESENTAÇ.	ÃO:							
DATA://		HORÁ	.RIO:					
OCAL:								
TEMPO UTILIZADO		ESENTA	ACÃO:					
EMPO UTILIZADO								
V – NOTAS E RESU	COMISSÃO EXAMINADORA							
MONOGRAFIAS	MÁXIMA	a	b	c	d (opcional)	Média		
CONTEUDO	2,0							
REDAÇÃO	2,0							
NORMATIZAÇÃO	1,0							
TOTAL						A=		
DEFESA	NOTA	COMISSÃO EXAMINADORA						
	MÁXIMA	a	b	c	d (opcional)	Média		
EXPOSIÇÃO	2,5							
ARGUIÇÃO	2,5							
TOTAL						B=		
Nota Final: ((A + B)							
V - OBSERVAÇÕE	S:							
	BALSAS,	/	/					



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO VI ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

Ao data por extenso	o, reuniu-se	a banca exar	minadora	do Trabal	lho de C	onclusão de
Curso em Bacl	narelado e	em Engenh	naria <i>I</i>	Ambiental,	na	modalidade
	,					do(a)
acadêmico(a)						intitulado:
						"
Compuseram a l	oanca exar	ninadora os	s profe	ssores		
Após a exposição						
reuniram-se reservad		_	-	-		•
. Para const						
assinada por mim, Pr				-	-	resentes, var
ussinudu por immi, r r		itador e derria		ros da oane		
Ba	lsas/MA,	de		de		
	Assinatura	a do Professo	r(a) Orier	ntador(a)		
		Avaliado	1			
		Avanauo	1 1			
_						
		Avaliado	or 2			
		Avaliador 3 (o	ncional)			



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS

ANEXO VII TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Curso:
Autor:
Título:
CPF:
E-mail:
Orientador:
Coorientador:
Data de defesa:
Eu,na qualidade de
titular dos direitos autorais desta obra e de acordo com a Lei nº 9610/98, autorizo a
Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a disponibilizá-la na rede mundial de
computadores (Internet), gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, para
fins de leitura, impressão ou download, a título de divulgação da produção científica
gerada pela Universidade e sem fins comerciais.
Assinatura(s) do(s) autor(es)
Local, data

Atenção:

a) todos os campos são de preenchimento obrigatório;